# Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação de Boleto / cuidados no preenchimento

1	2	3		Recibo do pagador
taú Banco Itaú S.A.	341-7 34191	.12345 67890.10	1112 13141.51617	1 8 12345678901112
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO EM QUALO ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETO				
Nome do Beneficiário / CNP. Simulação	J / CPF / Endereço:	00.000\0001\00	ONDENTE NAO BANCARIO	01/01/2016 Agência/Código Beneficiário
Rua simulação, 1 - Jardim Simul				1234/12345-1
Data do documento 01/07/2015	Núm. do documento 1 9	Espécie doc DM 10 Aceit	Data Processamento 01/07/2015 11	Nosso Número 157/12345678-9
Uso do Banco	Carteira Espécie 157 13 R\$ 14	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00
Instruções de responsabilidade	do BENEFICIÁRIO. Qualqu	uer dúvida sobre este bo	leto contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
				(+) Juros / Multa
				(=) Valor Pago
Nome do Pagador : Pagador / Endereço : Avenida Brasil, 12:		aulo - SP - 99999-999	CNPJ/ CPF 123456789-00	
Sacador/Avalista:			CNFJ/CFF	Autenticação Mecânica
Banco Itaú S.A.  Local de Pagamento  ATÉ O VENCIMENTO EM QUALC				1 8 12345678901112 Data de Vencimento
ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETO	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	ER BANCO OU CORRESP	ONDENTE NÃO BANCÁRIO	01/01/2016
Nome do Beneficiário / CNPJ Simulação Rua simulação, 1 - Jardim Simul	CNPJ 01.00	00.000\0001\00		Agência/Código Beneficiário
Data do documento 01/07/2015 8	Núm. do documento	Espécie doc. Aceit	Data Processamento 01/07/2015 11	Nosso Número 157/12345678-9
Uso do Banco	Carteira Espécie 157 13 R\$ 14	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00
Instruções de responsabilidade	do BENEFICIÁRIO. Qualqu	uer dúvida sobre este bol	eto contate o beneficiário.	(-) Descontos/Abatimento
				(+) Juros / Multa
				(=) Valor Pago
Name de Dagadar : Dagadar				1
Nome do Pagador : Pagador A			CNPJ/ CPF 123456789-00	
Endereço : Avenida Brasil, 123 Sacador/Avalista:		ulo - SP - 99999-999	CNPJ/CPF 123456789-00	

*Ficha de compensação*: seguir obrigatoriamente o modelo acima com dimensões de 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;

**Recibo do pagador:** observar preferencialmente o modelo acima, devendo conter no mínimo as informações deste modelo.

### 1 - NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), devendo conter também o logotipo do banco.

### 2 - CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LINHA DIGITÁVEL - Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 8 Anexo A.

### 4 - LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar o seguinte conteúdo:

• Para boletos COM REGISTRO (conforme item (5) da nota 4)

ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

### **5 – DATA DE VENCIMENTO:**

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais "À VISTA" e "CONTRA APRESENTAÇÃO"

### 6 - NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF/ENDEREÇO:

Razão social ou nome fantasia (conforme cadastrado junto ao banco), CNPJ/CPF e endereço do beneficiário.

### 7 - AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO:

Agência e número da conta de relacionamento junto ao Itaú para emissão e crédito dos boletos.

### 8 - DATA DO DOCUMENTO:

Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.

### 9 - NÚMERO DO DOCUMENTO:

Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.

### 10 - ESPÉCIE DOCUMENTO:

Tipo de documento que originou o boleto de pagamento (Exemplo: DM-Duplicata Mercantil, DS-Duplicata de Prestação de Serviço, NP-Nota Promissória).

### 11 - DATA DO PROCESSAMENTO:

Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.

### 12 - NOSSO-NÚMERO:

Código de controle que permite ao banco e ao beneficiário a identificação dos dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento. Deve ser formado por formado pela carteira e nosso número.

### 13 - CARTEIRA:

Identificação da modalidade de cobrança.

### 14 - ESPÉCIE DA MOEDA:

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

"R\$" se em Real.

### 15 - VALOR DO DOCUMENTO:

Correspondente ao valor da Fatura/Duplicata/Contrato. Não é permitido campo com valor em branco ou zerado.

### 16 - INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:

Mensagens ao pagador de responsabilidade ao Beneficiário, sendo proibido a inclusão de juros de mora e multa, ou a indicação de Protesto ou Negativação Expressa.

 Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal "Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO."

- Deverá ser utilizado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros no recebimento, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o beneficiário e não entre o Banco e o pagador);
  - Após DD/MM/AAAA, cobra R\$(valor) por dia de atraso;
  - Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
  - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
  - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
  - Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
  - Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

#### 17 - DESCONTO/ABATIMENTO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

#### 18 - JUROS/MULTA:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

### 19 - VALOR PAGO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

### 20 - NOME DO PAGADOR / CNPJ / CPF / ENDERECO:

Pagador: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.

Sacador avalista: Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com (ou cedido a) outro beneficiário para emissão de boleto de pagamento

### 21 - SACADOR AVALISTA:

Nome e CPNJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado/cedido com outro beneficiário para emissão do boleto de cobrança.

### 22 - CÓDIGO DE BARRAS:

Representação gráfica da linha digitável para pagamento.

## Anexo 2 - Cálculo do DAC do Código de Barras

### Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o "dígito verificador" (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela sequência numérica de 2 a 9 ( 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N):
- c) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como Mod 11(N);
- d) Calcule o dígito verificador (DAC) através da expressão:

DAC = 11 - Mod 11(N)

**OBS.:** Se o resultado desta for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

### Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras: 3419?166700000123451101234567880057123457000 onde:

341 = Código do Banco

9 = Código da Moeda

? = DAC do Código de Barras

1667 Fator de Vencimento (01/05/2002)

0000012345 = Valor do Título (123,45)

0057123457 = Agência / Conta Corrente/DAC (0057/12345-7)

000 = Posições Livres (zeros)

110123456788 = Carteira / Nosso Número/DAC

### Temos:

a) Multiplica-se a sequência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

- X 43298765432987654329876543298765432
- b) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 = 742$$

(110/12345678-8)

c) Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67$$
, resto **5**

d) Calcula-se o DAC:

$$DAC = 11 - 5 \Rightarrow DAC = 6$$

Portanto, a sequência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

⇑

(DAC)

# Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

### Método (Módulo 10)

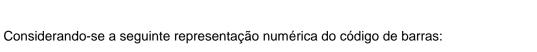
Conforme demonstrado no item "4" deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3, 4 *e 5*, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- a) Multiplica-se cada algarismo do campo pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- b) Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- c) Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como MOD 10 (N);
- d) Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$DAC = 10 - Mod 10 (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

### Exemplo:



34191.1012 <b>?</b>	34567.88005 <b>?</b>	71234.57000 <b>?</b>	6	1667000001234
$\downarrow$	$\downarrow$	$\Downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

a) Multiplicando a sequência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1	341911012	Campo 2	3456788005	Campo 3	7123457000
χ	212121212	х	1212121212	Х	1212121212

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo 1 
$$\Rightarrow$$
 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = **29**  
Campo 2  $\Rightarrow$  3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = **42**  
Campo 3  $\Rightarrow$  7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = **29**

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo 1 
$$\Rightarrow$$
 29  $\div$  10 = 2, resto **9**  
Campo 2  $\Rightarrow$  42  $\div$  10 = 4, resto **2**  
Campo 3  $\Rightarrow$  29  $\div$  10 = 2, resto **9**

d) Calculando o DAC:

Campo 1 
$$\Rightarrow$$
 DAC = 10 - 9  $\Rightarrow$  DAC = 1  
Campo 2  $\Rightarrow$  DAC = 10 - 2  $\Rightarrow$  DAC = 8  
Campo 3  $\Rightarrow$  DAC = 10 - 9  $\Rightarrow$  DAC = 1

Portanto, a sequência correta da linha digitável será:

34191.10121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
<b>1</b>	ſì	<b>1</b>		

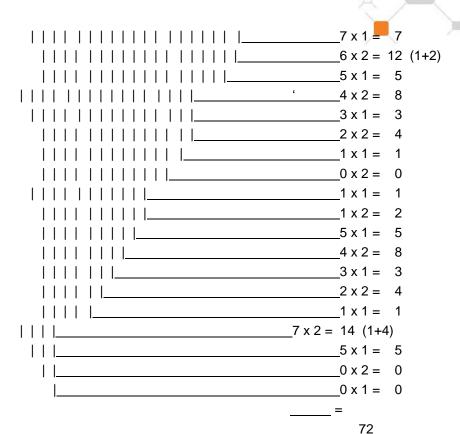
# Anexo 4 - Cálculo do DAC do campo "Nosso Número", em **BOLETOS** emitidos pelo próprio cliente.

Para a grande maioria das carteiras, são considerados para a obtenção do DAC, os dados "AGÊNCIA / CONTA (sem DAC) / CARTEIRA / NOSSO NÚMERO", calculado pelo critério do Módulo 10 (conforme Anexo 3).

À exceção, estão as carteiras 126 - 131 - 146 - 150 e 168 cuja obtenção está baseada apenas nos dados "CARTEIRA/NOSSO NÚMERO" da operação.

1 - Exemplo: AG / CONTA = 0057 / 12345-7 CART / Nosso Número = 110 / 12345678-?

00571234511012345678 Sequência para Cálculo Módulo 10 -1212121212121212121212



Total

Dividir o resultado da soma por 10 =>

$$DAC = 10 - 2 = 8$$

### Portanto DAC =8

# Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica

As carteiras 107, 122, 142, 143 e 196, são carteiras especiais, na qual são utilizadas 15 posições numéricas para identificação do título (8 do Nosso Número e 7 do Seu Número)

Em função disto, a constituição do código de barras e sua representação numérica também são diferentes, conforme especificado adiante.

### 1 - Código de Barras

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras <i>(Anexo 2)</i> módulo 11 (posição 01 a 44 exceto a 5 posição, que é o DAC a ser encontrado)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento <i>(Anexo 6)</i>
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 22	03	9(3)	Carteira
23 a 30	08	9(8)	Nosso Número
31 a 37	07	9(7)	Seu Número (Número do Documento)
38 a 42	05	9(5)	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
43 a 43	01	9(1)	DAC dos campos acima (posições 20 a 42 veja anexo 3) <b>módulo 10 (encontrar primeiro o DAC</b> antes de submeter ao módulo 11, anexo 2)
44 a 44	01	9(1)	Zero

### 2 - Representação Numérica

### Campo 1 (AAABC.CCDDX):

	•
AAA=	Código do Banco na Câmara de Compensação "341"
B=	Código da moeda "9" (*)
CCC=	Código da carteira de cobrança
DD=	Os 2 primeiros dígitos do Nosso Número
X=	DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

<sup>(\*)</sup> Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda corrente (R\$).

### Campo 2 (DDDDD.DEEEEY)

DDDDDD =	O restante do Nosso Número (sem o DAC)
EEEE =	Os 4 primeiros números do campo Seu Número (N.º Doc.)
Y=	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

### Campo 3 (EEEFF.FFFGHZ)

	,
EEE =	3 últimos dígitos do campo Seu Número (N.ºDoc.)
FFFFF =	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
G=	DAC (Carteira/Nosso Número (sem o DAC) / Seu Número (sem o DAC) / Código do Cliente)
H=	Zero

### Z= DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)

### Campo 4 (K)

K= DAC do Código de Barras (Anexo 2)

### Campo 5 (UUUUVVVVVVVVV)

UUUU = Fator de Vencimento

VVVVVVVVV = Valor do Título (\*)

(\*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.



Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento. Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator. Quando o fator atinge o valor "9999" considera-se como próximo valor "1000".

Somente serão considerados válidos para pagamento os boletos com 3.000 fatores de vencimento anteriores e 5.500 fatores futuros, ambos em relação a data atual. Boletos fora deste controle não serão considerados validos para pagamento na rede bancária.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025
1000	22/02/2025
1001	23/02/2025

A partir de 22/02/2025, o fator retorna para "1000" adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator, em 23.02.2025 o fator será 1001; em 24.02.2025 será 1002, em 26.02.2025 será 1004 e assim sucessivamente

### **Exemplo:**

Hoje é 13/03/2014 (fator 6.001)

Limite para emissão ou pagamento de boletos vencido: 24/12/2005 (fator 3.000)

Limite para emissão ou pagamento de boletos à vencer: 03/04/2029 (fator 2.501)

### Importante:

### 1) Boletos com vencimento "contra apresentação" ou "à vista"

É obrigatório o preenchimento da informação de vencimento, sendo proibido o campo vencimento em branco ou com as informações "À VISTA" ou "CONTRA APRESENTAÇÃO".

### 2) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a *R\$ 99.999.999,99* (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

### Atenção:

Somente serão aceitos títulos que possuam o range anterior a 3000 e superior a 5500, range calculado a partir da date de vencimento do boleto. Caso o título esteja fora do range especificado será rejeitado

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Autoatendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá à representada no "código de barras";
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do boleto.

### Anexo 7 – Boleto de Proposta

# 7.1 – Introdução

O Boleto de Proposta é uma modalidade de boleto de pagamento, utilizada para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação.

A emissão e a apresentação do boleto de proposta estão condicionadas à manifestação prévia, pelo pagador, de sua vontade em receber aquele boleto. Conforme previsto no contrato de Cobrança é obrigatória a apresentação do documento comprobatório da aceitação do pagador em receber o Boleto de Proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Itaú Unibanco.

O pagamento do boleto proposta é facultativo e o não pagamento não dará causa a protesto, a cobranças judiciais ou extrajudiciais ou a inclusão do nome do pagador em cadastros de restrição ao crédito.

O pagamento do boleto significa a aceitação da correspondente obrigação, e a data de vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para sua aceitação.

## 7.2 – Explicações gerais

A utilização do Boleto de Proposta está disponível para todas as carteiras de cobrança, através do banco ou de envio de arquivo pelo próprio cliente.

Na situação de emissão do Boleto de Proposta pelo cliente, é obrigatória a elaboração do boleto conforme condições contidas neste anexo e no layout de cobrança, além da prévia validação pelo banco.

1. Conforme item (10) da nota 4, o cliente deve utilizar a espécie BDP – Boleto de Proposta.

Para todos os casos, conforme determina o BACEN, em função do pagamento facultativo, devem ser observadas as seguintes regras:

- Proibido juros de mora
- Proibido multa
- Proibido Protesto
- Proibido Negativação Expressa
- Proibido Cobrança Ativa Eletrônica
- Proibido o comando de Instruções Boletos com instruções serão rejeitados pelo código 47
   INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA ESPÉCIE INVÁLIDA